-L E I Nº 1.194, DE 27/11/1973-

-Autoriza o Prefeito Municipal a proceder à doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, afim de ali ser construído um Centro Esportivo.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, afim de nele ser procedida a construção de um Centro Esportivo, área de propriedade municipal assim descrita e confrontada: uma gleba de terras, sem benfeitorias, com a área de 30.230m^2 (trinta mil, duzentos e trinta metros quadrados), situada nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, com frente para uma Avenida Projetada (atual Rua Joaquim de Góis), onde mede 162,00metros (cento e sessenta e dois metros); de um lado, onde se confronta com a Rua Projetada, com propriedades de Espólio de José Duarte de Mattos, Benedito Beck e Dr. Yvan Fernandes, mede 202,00 metros (duzentos e dois metros) mais ou menos; de outro lado, onde se confronta com a Rua Projetada, mede 190,00m (cento e noventa metros) e nos fundos, onde se confronta com imóvel da Municipalidade, mede 136,50m (cento e trinta e seis metros e cinquenta centímetros), imóvel esse havido pela Municipalidade, em maior porção, por fôrça das transcrições imobiliárias nºs 7.307 e 7.308, do Livro nº 3-H, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 27 de novembro de 1973.

Continuação da Lei nº 1.194, de 27/11/73.-

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de novembro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

---/mit